

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025/SMC/CFOC/SFC/PJMC

Partes Interessadas: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo/SP e Associação Educacional Maria do Carmo

PROCESSO SEI: 6025.2022/0023301-9

Termo de Colaboração Celebrado em 01/02/2023 (Sei 078151161)

Vigência Inicial: 24 meses (01/02/2023 a 01/02/2025)

Valor global para o período inicial: R\$ 23.656.325,81 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Vigência atual: 01/02/2023 a 01/02/2025

Valor global para o novo período de 01/02/2025 a 31/12/2025: R\$ 12.207.597,05 (doze milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Prorrogação: 01/02/2025 a 31/12/2025

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC, situada à rua Líbero Badaró, 346, Centro, São Paulo - SP, CNPJ sob nº 49.269.244/0009-10, neste ato representada pelo Sr. Chefe de Gabinete ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO e a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO, com sede na Rua Traipu, nº 962, Pacaembu, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01235-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0003-15, neste ato representada pelo seu Presidente (ou representante

legal), Sr. JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 33.946.661 e inscrito no CPF/MF sob no. 226.150.078-58, doravante denominada PARCEIRA, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal no. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e demais legislação aplicável, em conjunto denominadas PARTÍCIPES, celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a Associação Educacional Maria do Carmo em 01/02/2023 com vigência de 11 meses, para a execução das ações previstas nos itens 1.1 a 1.5 do Edital de Chamamento Público nº 09/2022/SMC/CFOC/SFC (SEI:6025.2022/0023301-9) no Programa Jovem Monitor Cultural - PJMC, bem como atualização do Plano de Trabalho e Orçamento para o novo período de 11 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados:

2.1.1 Prorrogação do termo por 11 meses, a partir de 01/02/2025

2.1.2 Plano de Trabalho, conforme doc. SEI no 122058999

2.1.3 Orçamento, conforme doc. SEI no 122055110



2.2 Os novos Plano de Trabalho e Orçamento passam a integrar o presente Termo em forma de Anexos

2.3 O aditamento visa atender a continuidade da gestão compartilhada do Programa Jovem Monitor Cultural

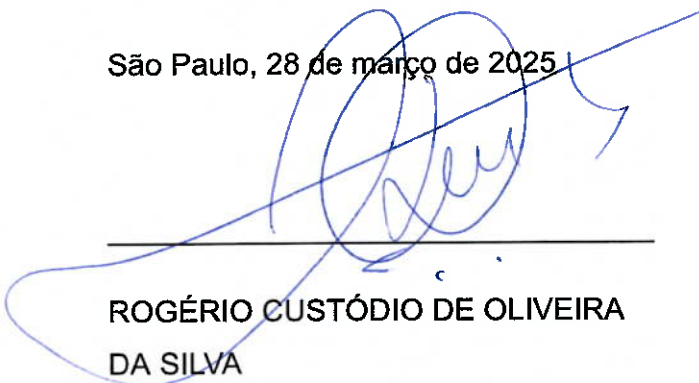
2.4 Para o período de 11 meses será considerado o valor global de R\$12.207.597,05 (doze milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos) a ser repassado da seguinte maneira:

- R\$5.432.674,30 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) na assinatura do termo;
- R\$6.774.922,75 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) a partir de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ajuste, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

São Paulo, 28 de março de 2025



ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DA SILVA

Chefe de Gabinete

JOAO PAULO
OLIVEIRA VALERIO
DA
SILVA:22615007858

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
OLIVEIRA VALERIO DA
SILVA:22615007858
Dados: 2025.03.27
11:59:53 -03'00'

JOÃO PAULO O. VALÉRIO

Associação Educacional Maria do Carmo